



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

DECRETO Nº 004/2025

“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de advogado”.

Art. 1º - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização da Senhora **Nadia Rizelma Gomes Madeira Silva**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 850.880.561-68, e carteira de OAB/TO – 10.893, residente e domiciliada na Rua José Gomes, nº 100 – Centro, CEP 77860-000 Wanderlândia/TO, no campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita da senhora **Nadia Rizelma Gomes Madeira Silva**, no valor total de R\$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para pagamento em 07 (sete) parcelas mensais, no valor de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta casa legislativa, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wanderlândia/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.


ADRIANO LIMA DE SOUSA
Vereador/Presidente